



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 16 DE MARÇO DE 2015, ÀS 11h HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2015, às 11horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira (PSD), como Relator o Vereador Roberto Nunes da Rosa (SD) e Membro Elcio Silva Reis (DEM), para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei nº 002, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

02 - Projeto de Lei nº 003, de 23 de fevereiro de 2015, que “REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

03 - Projeto de Lei nº 004, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

para análise e emissão do respectivo parecer do projeto, como seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N.: 007
DATA: 24 / 03 / 2015
RELATOR: Roberto Nunes da Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.: 009 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 002, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, autorizar a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.074.684,00 (Três milhões, setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), destinado a reforçar dotações do orçamento vigente em diversos setores elencadas neste projeto que já foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou pela sua legalidade.

O artigo 2º do referido projeto de lei aponta a existência de dotação orçamentária e origem dos recursos que será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior, proveniente de Convênios firmados e não executados no exercício de 2014 (Construção de Praça e Calçada – “Boulevard”, Pavimentação Asfáltica, Projeto Transformando o Cidadão e Construção de Campo de Futebol) – no valor total de R\$ 1.356.800,00, e pelo excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – M.D.A., a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/INCRA, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Casa Civil do Estado de São Paulo, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – M.D.S., o Ministério da Saúde – M.S. e Ministério do Esporte – M.E., no valor total de R\$ 1.717.884,00.

Não tendo vício de origem, uma vez que, sendo matéria de ordem financeira, alterando o orçamento municipal, se trata de matéria de competência do Executivo não há impedimento para a continuidade de sua apreciação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR ROBERTO NUNES DA ROSA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N.: 009
DATA: 24 / 03 / 2015
RELATOR: Roberto Nunes da Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.: 010 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003, de 23 de fevereiro de 2015, que “REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a regulamentar as políticas de Assistência Social, que devido à questão social exigir uma solução rápida, requer uma legislação específica.

O artigo 19 aponta que as despesas decorrentes da presente lei realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocadas no Fundo municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou pela legalidade, opinando ainda por ouvir o Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR ROBERTO NUNES DA ROSA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N.: 011
DATA: 24 / 03 / 2015
RELATOR: Roberto Nunes da Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.: 011 / 2015

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004, de 23 de fevereiro de 2015, que “DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre dispensa e redução de multas e juros de mora de débitos fiscais já foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável a sua aprovação, mantendo-se o mérito ao Plenário.

Apresenta também parecer jurídico que analisa o que dispõe o Artigo 150, § 6º da Constituição Federal sobre a instituição de lei específica quando se trata de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos e taxas ou contribuições só poderá ser concedido por lei específica, federal, estadual ou municipal.

A competência originária é de competência do Poder Executivo, que apresentou Parecer assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal contendo estimativa de impacto orçamentário-financeiro atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo atendido as normas legais e constitucionais, bem apresentado o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, este Relator opina por sua aprovação, mas deixando o mérito ao Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

VEREADOR ROBERTO NUNES DA ROSA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580/35771142

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desse processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 24 de março de 2 015.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ELIZABETE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

ROBERTO NUNES DA ROSA

RELATOR

ELCIO SILVA REIS

MEMBRO